



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria De Educação Profissional E Tecnológica
Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Do Rio Grande Do Sul
Campus Vacaria
Comissão Eleitoral Permanente do IFRS *Campus Vacaria*

EDITAL *CAMPUS VACARIA* Nº 53/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES NA COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO DA CARREIRA PCCTAE (CIS) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS VACARIA*

A Comissão Eleitoral Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Vacaria*, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 214, de 6 de outubro de 2025, TORNA PÚBLICA a abertura do processo eleitoral para escolha de membros da Comissão Interna de Supervisão da Carreira PCCTAE (CIS) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Vacaria*, a se dar no período de **15 de outubro a 03 de novembro de 2025**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A eleição para escolha de membros das representações locais da CIS do IFRS reger-se-á pelo presente Edital, em conformidade com a Resolução CONSUP no 43/2022 de 28 de junho de 2022.
- 1.2. O presente processo eleitoral ocorrerá em todos os *Campi* e Reitoria do IFRS, doravante denominados(as) Unidades Organizacionais (UO) do IFRS.
- 1.3. Estão aptos a votar, única e exclusivamente, os(as) servidores(as) pertencentes ao quadro efetivo dos técnico-administrativos em educação, com lotação no *campus Vacaria*.
- 1.4. É vedada a inscrição neste Edital a integrante da Comissão Eleitoral que coordenará o pleito, a menos que apresente, antes do período das inscrições, renúncia à participação na comissão.
- 1.5. Os mandatos dos membros eleitos serão de 03 (três) anos, a contar da portaria de nomeação, conforme cronograma deste edital.
- 1.6. A nomeação dos(as) candidatos(as) eleitos(as) das representações locais da CIS serão feitas por Portarias do Diretor Geral de cada Campus, constando a referência a este edital, o nome dos(as) membros titulares e suplentes e a data de término dos mandatos,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria De Educação Profissional E Tecnológica
Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Do Rio Grande Do Sul
Campus Vacaria
Comissão Eleitoral Permanente do IFRS *Campus Vacaria*

respeitando o cronograma deste edital.

2. COMPOSIÇÃO DAS REPRESENTAÇÕES LOCAIS DA CIS

- 2.1. As representações locais da CIS serão compostas por servidores(as) técnico-administrativos em educação pertencentes ao quadro efetivo dos técnico-administrativos em educação com lotação nas respectivas Unidades Organizacionais do IFRS, num total de **três (03) titulares e três (03) suplentes**, sendo as candidaturas individuais.
- 2.2. Os(as) servidores(as) técnico-administrativos em educação mais votados serão os membros titulares da representação local da CIS em cada UO/IFRS e os(as) menos votados, os(as) suplentes

3. DAS INSCRIÇÕES E PRÉ-REQUISITOS

- 3.1. São elegíveis quaisquer servidores(as) técnico-administrativos em educação com lotação no *campus* Vacaria.
- 3.2. As inscrições ocorrerão conforme cronograma deste edital, através do preenchimento integral do [formulário de inscrição](#) único disponibilizado por cada Comissão Eleitoral da respectiva Unidade Organizacional.
- 3.3. Todos(as) os(as) candidatos(as) deverão declarar, no ato da inscrição, a aceitação da investidura caso eleitos(as).
- 3.4. No caso de ocorrer um número de inscrições abaixo das vagas disponíveis, a Comissão Eleitoral declarará eleitos(as) os(as) inscritos(as) publicando o resultado do pleito conforme o cronograma.
- 3.5. Em caso de ausência de candidatos(as) para constituição ou inscritos abaixo do número das vagas, a representação local da CIS solicitará emissão de convocação por parte da Direção-Geral nos *campi* ou equivalente na Reitoria para uma assembleia de servidores(as) TAE, com, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis de antecedência e com pauta específica para realizar a eleição. Caso não haja candidatos, as vagas serão ocupadas por servidores(as) sorteados na assembleia, obedecidas a legislação e as normas vigentes, recomendando-se a alternância e não recondução de membros, produzindo os documentos necessários para o registro dos presentes, bem como a ata. Todos estes documentos deverão ser enviados à CIS Central para homologação, dentro do prazo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria De Educação Profissional E Tecnológica
Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Do Rio Grande Do Sul
Campus Vacaria
Comissão Eleitoral Permanente do IFRS *Campus Vacaria*

previsto no cronograma deste edital.

- 3.6. Para o devido registro da assembleia, a Comissão Eleitoral deve recolher lista de assinatura dos(as) presentes e elaborar uma ata contendo a memória da assembleia.

4. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

- 4.1. Os membros da CIS serão escolhidos por seus pares.
- 4.2. O processo eleitoral ocorrerá para o preenchimento das seguintes vagas:
- 4.2.1. Três (03) representantes **TITULARES** do corpo técnico-administrativo do quadro efetivo do *Campus*;
 - 4.2.2. Três (03) representantes **SUPLENTEs** do corpo técnico-administrativo do quadro efetivo do *Campus*.

5. DA ELEIÇÃO

- 5.1. Os membros das representações locais da CIS serão escolhidos pelos(as) servidores(as) técnico-administrativos em educação, com lotação em cada UO/IFRS, por meio do processo eleitoral instituído por este Edital, com acompanhamento e organização de responsabilidade da Comissão Eleitoral de cada UO/IFRS.
- 5.2. Os(as) membros das representações locais da CIS serão escolhidos através de eleição dentro do segmento técnico-administrativo em educação, a ser realizada conforme cronograma deste edital, nos três turnos (onde houver), em local a ser definido pela Comissão Eleitoral de cada Unidade.
- 5.3. A votação se dará preferencialmente por meio eletrônico, constando os nomes dos(as) candidatos(as), conforme inscrições homologadas. Sugere-se que os nomes dos(as) candidatos(as) sejam incluídos em ordem alfabética.
- 5.4. O eleitor poderá assinalar até três opções de voto.
- 5.5. O voto será considerado nulo nas cédulas se não for assinalada nenhuma opção,
- 5.6. Cada eleitor poderá votar apenas uma vez.
- 5.7. A lista dos eleitores aptos será encaminhada pela área de Gestão de Pessoas de cada Unidade à Comissão Eleitoral, que providenciará a sua publicação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria De Educação Profissional E Tecnológica
Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Do Rio Grande Do Sul
Campus Vacaria
Comissão Eleitoral Permanente do IFRS *Campus Vacaria*

- 5.8. Serão considerados(as) eleitos(as) como membros titulares da CIS os(as) candidatos(as) que obtiverem maior número de votos válidos, de acordo com o número de vagas.
- 5.9. Serão considerados(as) suplentes os(as) três candidatos(as) mais votados após a última vaga de titular.
- 5.10. Será utilizado como critério de desempate o tempo de efetivo exercício no IFRS.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1. A divulgação preliminar dos resultados da eleição será feita no site da respectiva UO/IFRS, conforme cronograma deste edital.
- 6.2. A homologação dos resultados será realizada pela Comissão Eleitoral conforme cronograma deste edital, respeitadas as disposições deste Edital e o prazo de recurso.

7. DOS MANDATOS

- 7.1. Após a homologação do resultado final da eleição, a Comissão Eleitoral notificará o Diretor Geral para que seja expedida a portaria de designação, respeitado o cronograma deste edital e o disposto no item 1.6 deste Edital.
- 7.2. Conforme prevê a Resolução CONSUP no 43/2022 de 28 de junho de 2022, os mandatos das representações locais da CIS são de 3 anos, sendo as eleições simultâneas.
- 7.3. Conforme cronograma deste edital, as representações locais da CIS recém-nomeadas devem realizar reunião ordinária da Comissão conforme cronograma deste edital a fim de:
- 7.3.1. Eleger o(a) Coordenador(a), o(a) Coordenador(a) Adjunto(a) e o(a) Secretário(a), observando o disposto no *caput* do art. 8º da Resolução CONSUP no 43/2022 de 28 de junho 2022; ainda eleger um(a) representante titular e um(a) suplente para compor a CIS Central, conforme art. 5º da Resolução CONSUP no 43/2022 de 28 de junho de 2022;
- 7.3.2. Enviar despacho ao gabinete do Reitor, com a indicação do(a) titular e do(a) suplente, para que seja nomeada a CIS Central do IFRS, conforme cronograma deste edital e o disposto no item 1.7 deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria De Educação Profissional E Tecnológica
Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Do Rio Grande Do Sul
Campus Vacaria
Comissão Eleitoral Permanente do IFRS *Campus Vacaria*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria De Educação Profissional E Tecnológica
Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Do Rio Grande Do Sul
Campus Vacaria
Comissão Eleitoral Permanente do IFRS *Campus Vacaria*

8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

Evento	Data	Local
Publicação do edital	15/10/2025	Site do <i>Campus</i> e e-mail institucional
Período de inscrição	15/10/2025 a 22/10/2025	Formulário de Inscrição
Divulgação preliminar das inscrições	23/10/2025	Site do <i>Campus</i>
Prazo para recurso	24/10/2025	E-mail: comissao.eleitoral@vacaria.ifrs.edu.br
Divulgação da homologação das inscrições	28/10/2025	Site do <i>Campus</i>
Dia da votação	29/10/2025	Por meio eletrônico
Divulgação preliminar dos resultados	30/10/2025	Site do <i>Campus</i>
Prazo para recurso	31/10/2025	E-mail: comissao.eleitoral@vacaria.ifrs.edu.br
Homologação final do resultado da eleição, pela Comissão Eleitoral	03/11/2025	Site do <i>Campus</i>
Nomeação dos membros eleitos em Portaria pelo(a) Diretor(a) Geral de cada Campus, ou reitor na Reitoria	05/11/2025	Site do <i>Campus</i>
Reunião ordinária das representações locais nomeadas - conforme item 7 deste edital	10/11/2025	Site do <i>Campus</i>
Término dos mandatos das atuais representações locais da CIS	20/11/2025	Site do <i>Campus</i>
Nomeação dos membros da CIS Central em Portaria do(a) Reitor(a)	21/11/2025	Site do <i>Campus</i>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria De Educação Profissional E Tecnológica
Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Do Rio Grande Do Sul
Campus Vacaria
Comissão Eleitoral Permanente do IFRS *Campus Vacaria*

9. CASOS OMISSOS

- 9.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões Eleitorais Permanente do *Campus Vacaria* e pela CIS Central do IFRS.

Vacaria, 15 de outubro de 2025.

Comissão Eleitoral Permanente *Campus Vacaria* IFRS
Portaria 214/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria De Educação Profissional E Tecnológica
Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Do Rio Grande Do Sul
Campus Vacaria
Comissão Eleitoral Permanente do IFRS *Campus Vacaria*

EDITAL *CAMPUS VACARIA* Nº 53/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES NA COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO DA CARREIRA PCCTAE (CIS) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS VACARIA*

ANEXO I – REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO – Processo Eleitoral **para escolha dos representantes na Comissão Interna de Supervisão da Carreira PCCTAE (CIS)**, regido pelo Edital *Campus Vacaria* n.º 53/2025, realizado pelo *Campus Vacaria* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, candidato(a) a membro da Comissão Interna de Supervisão da Carreira PCCTAE (CIS) do *Campus Vacaria* do IFRS, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Comissão Eleitoral do *Campus Vacaria*, em face ao resultado preliminar divulgado, tendo por objeto de contestação a(s) seguinte(s) decisão(ões):

Os argumentos com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:

Vacaria, ____ de outubro de 2025.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria De Educação Profissional E Tecnológica
Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Do Rio Grande Do Sul
Campus Vacaria
Comissão Eleitoral Permanente do IFRS *Campus Vacaria*

Assinatura do candidato